

EDITAL Nº 20/2014 – IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPR, ofertados para o segundo semestre de 2014, cujas inscrições encontram-se abertas de **16 de junho a 24 de junho de 2014**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- IV. Pela Resolução n. 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e

DA FORMA DE OFERTA

Art. 2º - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.





DAS VAGAS

Art. 3º - Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionados, na modalidade presencial.

Câmpus Avançado Astorga			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Cuidador Infantil – Turma 1	30	Tarde	160
Cuidador Infantil – Turma 2	30	Tarde	160
Programador de Sistemas	30	Manhã	200

Câmpus Avançado Barracão			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Contador de Histórias	40	Noite	160

Câmpus Capanema			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Agente de Desenvolvimento Socioambiental	40	Noite	160

Câmpus Colombo			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Auxiliar de Faturamento	30	Tarde	160
Cuidador de Idoso	30	Tarde	160
Operador de Computador	30	Tarde	160

Câmpus Avançado Coronel Vivida			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Contador de Histórias	35	Tarde	160
Contador de Histórias	35	Noite	160
Auxiliar Financeiro	35	Noite	180



Câmpus Avançado Goibere			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Promotor de Vendas	40	Noite	160
Desenhista de Moda	40	Noite	160

Câmpus Avançado Guaíra			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Inglês Básico	30	Tarde	160

Câmpus Jaguariaíva			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Operador de Computador	40	Noite	160

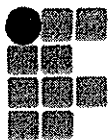
Câmpus Pinhais			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	40	Noite	160

Câmpus Pitanga			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Auxiliar Administrativo	35	Noite	160

Câmpus Avançado Quedas do Iguaçu			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Operador de Computador	35	Noite	160

Câmpus União da Vitória			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária (h)
Operador de Caixa	40	Noite	160

Art. 4º- O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.



Art. 5º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico do curso oferecido pelo Instituto Federal do Paraná, nos Câmpus relacionados no Art. 3º, para o segundo semestre do ano de 2014.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **16 de junho a 24 de junho de 2014**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Art. 7º - Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deve ter completado no mínimo **15 anos** até a data da entrega do Formulário de Inscrição, exclusivamente no câmpus para o qual concorre à vaga, apresentando os seguintes documentos de inscrição:

a) Uma cópia simples da **cédula de identidade (RG)** ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

b) Uma cópia simples mediante apresentação da original, do **CPF**, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site **www.receita.fazenda.gov.br**);

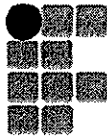
c) Uma cópia simples do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (antigo 1º grau), mediante apresentação da original. No caso de realização dos estudos no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.

Art. 8º - Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);





c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

Art. 9º - Para a entrega do Formulário de Inscrição, os candidatos deverão observar o endereço e o horário de atendimento no Câmpus para o qual concorre à vaga, descritos a seguir:

Astorga - Avenida Doutor José Soares de Azevedo, no. 48 - 1o. andar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Telefone: (44) 3234-8700

Barracão - PRT 163, km 1, S/N, saída para Bom Jesus do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Capanema - Rua Espírito Santo, n. 915, Centro (anexo a Agência do Trabalhador), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Colombo - Rua Dorval Ceccon, nº 664 -2º andar, Jd. Nossa Senhora de Fátima, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h. Telefone: (41) 8808-9596

Coronel Vivida - Rodovia PR 562, Flor da Serra, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min. Telefone: (46)3232-2960, e-mail: ifpr.coronelvivida@ifpr.edu.br

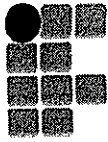
Goioerê - Av Daniel Portela 1354, Centro, sala 02, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Telefones: (44)3522-02135 ou (44) 8404-1121

Guaíra - Escola Municipal do Trabalho, 210, Jd. Zeballos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (44) 3642-8196 e (44) 3642-2896, e-mail: emt@guaira.pr.br

Jaguariaíva - Rua Nicanor Soares, S/N, Centro, Departamento de Ensino Profissionalizante, de segunda a sexta-feira, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (43)3535-3222.

Pinhais - Rua 19 de Novembro, 175. de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00h.





Telefone: (41) 39125688

Pitanga - Rua Arthur Mehl n. 965, Jardim Planalto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (44) 9103-3637 ou (42) 3646-2174

Quedas do Iguaçu - Rua Juazeiro 957, Centro (CRAS), de quarta a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h. Telefone: (046) 3532-1726 - Gisele ou (045) 3305-2100.

União da Vitória - Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 402, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (42) 3522-3222

Art. 10 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

Art. 11 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 12 - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

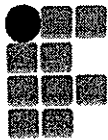
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve ter concluído o ensino fundamental, exceto para os cursos de Operador de Computador, Promotor de Vendas e Operador de Caixa, que deverão ter concluído o quarto ano do ensino fundamental, até o dia de sua inscrição, para poder concorrer à vaga.

Art. 14 - A seleção dos candidatos inscritos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) obedecerá a classificação em ordem decrescente, a qual observará os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Tempo fora da escola (total de anos, meses e dias afastado das aulas);
- b) Maior idade (em anos, meses e dias);





Parágrafo único - Em caso de empate, será realizado **sorteio público** entre os candidatos envolvidos, em data e local a ser confirmado pelo Câmpus.

DO RESULTADO

Art. 15 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada será divulgado até o dia **26 de junho de 2014**, nos quadros de avisos do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 16 - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado no dia **27 de junho de 2014**, no câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

Astorga - Avenida Doutor José Soares de Azevedo, no. 48 - 1o. andar, das 8h às 12h.
Telefone: (44) 3234-8700

Barracão – PRT 163, km 1, S/N, saída para Bom Jesus do Sul, das 8h às 12h.

Capanema – Rua Espírito Santo, n. 915, Centro (anexo a Agência do Trabalhador), das 8h às 12h.

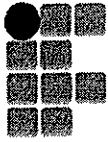
Colombo - Rua Dorval Ceccon, nº 664 -2º andar, Jd. Nossa Senhora de Fátima, das 9h às 12h e das 13h30min às 16h30min. Telefone: (41) 8808-9596

Coronel Vivida - Rodovia PR 562, Flor da Serra, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.
Telefone: (46)3232-2960, e-mail: ifpr.coronelvivida@ifpr.edu.br

Goioerê - Av Daniel Portela 1354, Centro, sala 02, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Telefones: (44)3522-02135 ou (44) 8404-1121

Guaíra - Escola Municipal do Trabalho, 210, Jd. Zeballos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (44) 3642-8196, e-mail: emt@guaira.pr.br





Jaguariaíva – Rua Nicanor Soares, S/N, Centro, Departamento de Ensino Profissionalizante, de segunda a sexta-feira, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (43)3535-3222.

Pinhais – Rua 19 de Novembro, 175. de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00h. Telefone: (41) 3912-5688

Pitanga - Rua Arthur Mehl n. 965, Jardim Planalto, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (44) 9103-3637 ou (42) 3646-2174

Quedas do Iguaçu - Rua Juazeiro 957, Centro (CRAS), de quarta a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h. Telefone: (046) 3532-1726 - Gisele ou (045) 3305-2100

União da Vitória - Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 402, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (42) 3522-3222

Art. 17 - Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

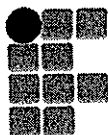
Parágrafo único - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos do registro acadêmico.

Art. 18 - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

Art. 19 - O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico para o segundo semestre do ano de 2014, no curso, turno e período para o qual foi classificado.

Art. 20 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Câmpus para o qual participou do Processo Seletivo, os seguintes documentos, além daqueles descritos no Art 7º:





- a) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou cópia simples mediante apresentação da original;
- b) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos, exceto para candidatos indígenas;
- c) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Certificado de alistamento militar para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;
- d) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- f) Duas (2) fotos 3x4 atuais.

Art. 21 - O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Câmpus.

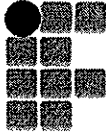
Art. 22 - O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este Edital.

Parágrafo único - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

Art. 23 - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Câmpus do IFPR, a ser divulgado posteriormente.

Art. 24 - O início das aulas de cada Curso será divulgado pelo Câmpus para o qual o candidato se inscreveu.





Art. 25 - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir de **30 de junho de 2014**, sendo divulgadas pelo Câmpus para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 26 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

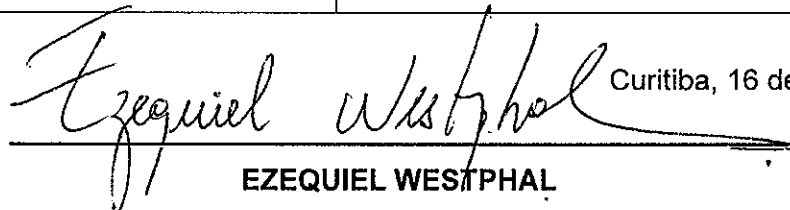
Art. 28 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29 - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 30 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

CRONOGRAMA

PRAZO	PROCEDIMENTO
16 a 24 de junho 2014	Inscrições
26 de junho de 2014	Divulgação do resultado
27 de junho de 2014	Registro acadêmico (Matrículas)
A partir de 30 de junho de 2014	Chamadas complementares
A ser definido por cada Câmpus	Início das Aulas



Curitiba, 16 de junho de 2014.

EZEQUIEL WESTPHAL

Pró-Reitor de Ensino

**O original encontra-se assinado.*





**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL IFPR N. 20/2014)**

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail : _____

Curso FIC: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, afirmo que as informações prestadas acima, referentes ao Edital IFPR n. 20/2014, que rege o Processo Seletivo para os Cursos FIC, e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento do pedido de isenção. Entrego em anexo a este pedido:

- () Cópia simples do RG com apresentação do original.
- () Cópia simples do CPF com apresentação do original.
- () Cópia simples do Histórico Escolar com apresentação do original.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica o Formulário de Inscrição referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR n. 20/2014.

Recebido pelo servidor(a): _____

Curso FIC: _____

Data: ____/____/____

